



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2538/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo 06.03- Sec. De Obras- Rec. Estadual, Projeto Atividade 1.045 Saneamento Básico- Rec. Estadual- Consulta Popular, Rubrica 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros, com código reduzido 395, no valor de 106.000,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 106.000,00(Cento e seis mil reais), recursos do Governo Estadual para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

-06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HAB. E URBANISMO	
UNIDADE 03 – SEC. DE OBRAS - REC. ESTADUAL	
Proj Atividade 1.045- Saneamento Básico- Consulta Popular- Rec. Estadual	
3.3.90.39- 395- Outros Serviços de Terceiros	106.000,00
T O T A L G E R A L	106.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Estadual- Consulta Popular, destinados a Saneamento Básico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 22 de julho de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda